



Código de Ética e Conduta
Versão 2 | Abril 2015

SUMÁRIO

1 PALAVRA DO PRESIDENTE.....	2
2 PARTES INTERESSADAS	3
3 VISÃO, MISSÃO, E VALORES.....	3
4 PILARES ESTRATÉGICOS.....	4
5 MANIFESTO DA DIVERSIDADE	5
6 DIRETRIZES PARA O COLABORADOR DO RIO 2016	5
6.1 Cumprimento à legislação	6
6.2 Relacionamento Interpessoal.....	7
6.3 Integridade pessoal e Segurança.....	7
6.4 Proibição do consumo de drogas e álcool no ambiente de trabalho	8
6.5 Proibição de porte de armas no ambiente de trabalho	8
6.6 Preservação da imagem do Comitê Organizador Rio 2016.....	8
6.7 Cuidado com os recursos financeiros.....	9
6.8 Combate à corrupção.....	9
6.9 Neutralização de conflitos de interesses	10
6.10 Propriedade intelectual e combate à pirataria.....	10
6.11 Proteção aos bens e patrimônio	11
6.12 Cuidado com as informações	11
6.13 Ambiente de trabalho	12
6.14 Ambiente Externo.....	13
6.15 Internet e Redes Sociais.....	13
6.16 Responsabilidade socioambiental.....	13
6.17 Presentes e Hospitalidade	14
7 DIRETRIZES DOS LÍDERES DO RIO 2016.....	15
8 DIRETRIZES RIO 2016 DE RELACIONAMENTO COM PATROCINADORES E PARCEIROS	16
9 DIRETRIZES RIO 2016 DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES	17
10 DIRETRIZES RIO 2016 DE RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE E A SOCIEDADE.....	17

11 DIRETRIZES RIO 2016 DE RELACIONAMENTO COM OS GOVERNOS.....	18
12 DIRETRIZES RIO 2016 DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA.....	19
13 GESTÃO DA ÉTICA.....	19
13.1 Comitê de Ética e Compliance	19
13.2 Canal de Comunicação	20
13.3 Termo de Compromisso	20



1 | PALAVRA DO PRESIDENTE

Prezado colaborador,

Em 2016, os grandes atletas da atualidade estarão reunidos no Rio de Janeiro para participar das competições do maior evento esportivo do planeta. Porém, para que possam viver esta experiência única, movidos pelo amor ao esporte, todos eles estão, desde já, em intensa preparação e dedicados a superar limites muito antes do início dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos.

Assim como os atletas, nós do Comitê Rio 2016 também temos um desafio à frente. Foi confiada a nós a missão de concretizar o sonho dos Jogos e realizar um evento memorável que se confirme como motivo de orgulho para todos os brasileiros.

Entretanto, antes que possa brilhar a chama acesa da pira Olímpica, contamos não apenas com o esforço de nossos colaboradores, como também com seu zelo pelas boas práticas e sua atenção ao cumprimento deste Código de Ética.

Para atingirmos nossos objetivos, é fundamental trabalhar de maneira integrada, atuando exclusivamente por meio de relações transparentes e atitudes alinhadas aos princípios aqui elencados.

Este Código constitui uma valiosa ferramenta para a tomada de decisões e para a construção de um ambiente de trabalho sadio. Convido-o a lê-lo, praticá-lo e a incentivar sua prática em nosso cotidiano.

Carlos Nuzman
Presidente

2 | PARTES INTERESSADAS

Colaborador - conselheiros, diretores, empregados, estagiários, aprendizes e demais pessoas físicas que mantenham qualquer vínculo com o Comitê Rio 2016, seja como preposto, voluntário, autorizado e prestador de serviço.

Patrocinador e parceiro - pessoas físicas e jurídicas que garantem a viabilidade financeira e operacional dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos.

Fornecedor - toda pessoa física ou jurídica contratada pelo Rio 2016 para fornecimento de bens e/ou serviços.

Governo - órgãos da administração pública federal, estadual e municipal.

Comunidade - todo e qualquer habitante ou visitante da cidade do Rio de Janeiro e demais cidades onde acontecerão os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

Sociedade - entidades representantes de trabalhadores, tais como sindicatos e associações profissionais, de setores empresariais e organizações não governamentais, dentre outras.

Mídia - profissionais relacionados com os veículos de comunicação de qualquer natureza, que exerçam o jornalismo e outras funções de comunicação.

Demais partes interessadas - Comitê Olímpico Internacional (COI), Comitê Paralímpico Internacional (IPC) e Comitês Olímpicos e Paralímpicos Nacionais, Federações Internacionais de Esportes Olímpicos e Paralímpicos, Confederações de Esportes Olímpicos e Paralímpicos, sem prejuízo de outras eventualmente interessadas.

3 | VISÃO, MISSÃO E VALORES

Visão

A união de todos os brasileiros, realizando o maior evento do mundo e construindo com orgulho, através do esporte, a promessa nacional de progresso.



Missão

Entregar Jogos excelentes, com celebrações memoráveis que irão promover a imagem global do Brasil, baseados em transformação sustentável através do esporte no âmbito social e urbano, contribuindo para o crescimento dos Movimentos Olímpico e Paralímpico.

Valores

Os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 são pautados pelos seguintes valores:

- Celebração: espírito jovem, envolvimento festivo, alegria, energia, vibração e espontaneidade
- Participação: trabalho de equipe, união, hospitalidade, colaboração, solidariedade, integração, inclusão social, diversidade e acesso
- Realização: criatividade, transformação, busca, progresso, legado e inovação, orientados pelos valores Olímpicos de excelência, respeito e amizade e pelos valores Paralímpicos de coragem, determinação, inspiração e igualdade

4 | PILARES ESTRATÉGICOS

- Alcançar excelência técnica na entrega de Jogos de alto nível
- Capitalizar a paixão do Brasil para contribuir com a realização de celebrações memoráveis
- Assegurar que os primeiros Jogos Olímpicos e Paralímpicos da América do Sul valorizem e enriqueçam a imagem global do Brasil
- Encorajar programas de legado que apoiem a transformação sustentável através do esporte
- Envolver todos, a fim de contribuir com o crescimento dos Movimentos Olímpico e Paralímpico
- Promover os valores da transparência, integridade e conformidade corporativas no ambiente de negócios brasileiro e internacional durante a preparação e realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos

5 | MANIFESTO DA DIVERSIDADE

Nossa paixão pela diversidade: Os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 representam a união de todos em torno de um ideal comum. Essa união é catalisadora de nossa paixão pela diversidade. Paixão que contagia, atrai e respeita as diferenças. O Rio 2016 possui um espírito acolhedor, movido por uma energia positiva que convida a todos para fazer parte desta experiência que irá transformar o presente e o futuro do país. É nessa mistura harmoniosa que demonstramos o apreço pela diversidade humana. Ela fortalece a amizade entre todos, acolhe e respeita a participação de cada indivíduo neste movimento coletivo, enfatizando o princípio de que somos todos parte de um único mundo. Queremos ser o cenário da diversidade de pessoas que vivem, todos os dias, os valores Olímpicos e Paralímpicos e que reforçam uma cultura próspera, consciente e sustentável.

6 | DIRETRIZES PARA O COLABORADOR DO RIO 2016

O Rio 2016 espera de seus colaboradores, no exercício de suas funções, o cuidado, a consciência e a transparência em suas decisões e atos, apresentando, assim, uma conduta em conformidade com os princípios éticos presentes neste código.

Sempre que surgirem dúvidas em situações específicas, o superior imediato, a área de Compliance e o Comitê de Ética e Compliance podem ser consultados e, em caso de possíveis violações a qualquer das diretrizes aqui elencadas, o colaborador pode realizar um relato por meio do e-mail compliance@rio2016.com e, assim, levar o assunto ao conhecimento do Comitê de Ética e Compliance.

A iniciativa da promoção, por parte de seus colaboradores, de ações voltadas à responsabilidade social e ao meio ambiente é valorizada pelo Rio 2016. Do mesmo modo, o respeito ao próximo, a sinceridade, a confiança e a integridade moral são princípios fundamentais do Rio 2016, que devem ser seguidos por todos os seus colaboradores.



O Rio 2016 entende que violar este Código pode acarretar ações disciplinares, pode até resultar na rescisão do contrato de trabalho e outras providências. Toda e qualquer suspeita de violação deste Código deve ser levada ao conhecimento da área de Compliance que, por sua vez, deverá reportar os relatos ao Comitê de Ética e Compliance. Descumprimentos gerais deste código serão analisados pelo Comitê de Ética e Compliance do Rio 2016 e as punições cabíveis poderão ser desde uma advertência verbal ou escrita até a demissão do funcionário (comum ou justa causa). Todo colaborador deve cooperar com a apuração de supostos desvios de conduta.

Os Voluntários

O espírito Olímpico deve guiar as atitudes de cada voluntário do Comitê Organizador Rio 2016 e, além das orientações comuns a todos os colaboradores, entende-se que é seu dever:

- Observar os limites de sua atribuição nos moldes definidos pelo Comitê Organizador
- Ser proativo no esclarecimento de suas próprias dúvidas e na busca de orientações
- Ter especial atenção com sua própria segurança, assim como a de terceiros no desempenho de suas atividades
- Quando em contato com o público, pautar suas ações pela cortesia, pela hospitalidade, pelo respeito a diferenças culturais e fornecer informações com precisão

As diretrizes para os colaboradores do Rio 2016 são pautadas em 17 princípios éticos.

6.1 CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO

Todo colaborador deve desempenhar suas atividades respeitando a legislação vigente, bem como o Estatuto do Comitê Organizador Rio 2016, políticas corporativas e as regras do COI e IPC.

O Rio 2016 observa os direitos fundamentais previstos na Constituição, de modo específico o acesso à informação, a liberdade de imprensa e de expressão e repudia a prática de qualquer ato ilegal ou conduta criminosa.

É nossa responsabilidade individual e coletiva agir para que quaisquer práticas ilegais ou condutas criminosas, uma vez identificadas, sejam imediatamente reportadas ao



Comitê Organizador Rio 2016 por meio dos canais disponíveis, para que sejam corrigidos e remediados de forma adequada.

6.2 RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

A ética e o respeito ao próximo são princípios fundamentais do Rio 2016 a serem seguidos por todos os seus colaboradores, sendo que é seu dever preservar a integridade física, a intimidade, a honra e a imagem dos demais.

A liberdade de expressão é direito assegurado a cada colaborador do Rio 2016, entretanto seu exercício compreende também a consciência de que qualquer desconforto aos demais deve ser evitado. Manifestações pessoais, seja por meio de palavras ou até mesmo de vestuário, que indiquem posicionamento religioso, político-partidário ou afinidade com qualquer agremiação esportiva não devem ofuscar seu profissionalismo.

Nenhum colaborador pode atuar de maneira discriminatória, especialmente quanto à origem, cor, religião, idade, sexo ou orientação sexual de qualquer pessoa. Neste contexto, devem ser abolidas de nosso vocabulário palavras consideradas ofensivas ou discriminatórias bem como qualquer ato que possa prejudicar a saúde física e mental de alguém.

6.3 INTEGRIDADE PESSOAL E SEGURANÇA

A segurança do time Rio 2016 depende da atuação de cada colaborador. Caso ocorra qualquer situação que coloque em risco a integridade física de uma pessoa, as atividades devem ser interrompidas e o líder imediato deve ser prontamente notificado para que tome as medidas cabíveis.

O Rio 2016 garante o cumprimento da legislação de segurança e saúde do trabalho nas atividades de seus colaboradores e prestadores de serviços, por meio da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e todos devem observar as regras de segurança e controle às quais estão sujeitos.

É dever de cada colaborador certificar-se de que possui todos os equipamentos de proteção individual necessários antes de iniciar suas atividades e utilizá-los da forma



correta. Os responsáveis por Saúde, Segurança e Meio Ambiente possuem a responsabilidade adicional de garantir que os colaboradores estejam treinados e sejam orientados para o uso de tais equipamentos.

6.4 PROIBIÇÃO DO CONSUMO DE DROGAS E ÁLCOOL NO AMBIENTE DE TRABALHO

Ficam terminantemente proibidos, no ambiente de trabalho ou a serviço do Rio 2016, a posse ou o consumo de drogas ilícitas e álcool. Excepcionalmente, em confraternizações, eventos ou solenidades, poderá ser permitido o consumo de bebidas alcoólicas, desde que haja prévio consentimento formal do diretor da área funcional.

6.5 PROIBIÇÃO DE PORTE DE ARMAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

É vedado o porte de armas, de qualquer espécie ou natureza, salvo por aqueles expressamente autorizados, responsáveis pela segurança dos demais colaboradores e do patrimônio do Comitê Organizador Rio 2016.

6.6 PRESERVAÇÃO DA IMAGEM DO COMITÊ ORGANIZADOR RIO 2016

Sempre que atuamos no Rio 2016 estamos contribuindo para a construção de sua imagem. Palavras e atitudes perante outros profissionais e organizações fazem com que nosso esforço conjunto possa ser percebido.

Cada um de nós possui igual responsabilidade e tem como deveres:

- Preservar a integridade de nossas marcas e cuidar de sua correta aplicação
- Ao utilizar uniforme, portar nossas marcas ou dirigir veículo que possua referência ao Rio 2016, fazê-lo de maneira a bem representar o Comitê
- Honrar os compromissos assumidos, respeitando prazos, atendendo demandas e cumprindo acordos
- Zelar por nosso nome e reputação sempre que fizer referência ao Rio 2016



- Contribuir com o combate à pirataria de nossas marcas e produtos, trazendo ao conhecimento do Comitê qualquer informação de que disponha a respeito deste tema

6.7 CUIDADO COM OS RECURSOS FINANCEIROS

Todos os colaboradores que possuem acesso a recursos financeiros ou movimentarem as contas bancárias do Comitê Organizador Rio 2016 devem agir com a devida cautela e atenção.

Suas ações devem ocorrer de acordo com as regras previamente estabelecidas e em conformidade com suas atribuições e alçadas, estar em alinhamento com os objetivos do Comitê e ser suportadas pelos documentos apropriados. Estas orientações são válidas para recursos financeiros de qualquer natureza, tais como despesas com viagens, dinheiro em espécie oriundo de adiantamentos e/ou fundo fixo, cartão de crédito corporativo, presentes, hospitalidades, doações, pagamentos e demais operações realizadas.

Não é permitido o uso de recursos financeiros para fins impróprios, ilícitos ou que possam colocar em risco a integridade da operação.

6.8 COMBATE À CORRUPÇÃO

Os colaboradores do Rio 2016 possuem a responsabilidade de manter a integridade e zelar pelas boas práticas no desempenho de suas atividades. Espera-se que empresas e entidades governamentais atuem também desta forma e estejam orientadas pelos mesmos princípios.

Os contatos entre o Rio 2016 e funcionários públicos ou entidades governamentais devem ser realizados apenas pelos colaboradores designados e de acordo com os protocolos de comunicação em vigência, respeitando na íntegra o disposto neste Código, bem como as políticas e os procedimentos a ele relacionados.

Repudiamos qualquer ação que esteja em desacordo com a legislação anticorrupção brasileira vigente no país ou com qualquer outra legislação aplicável a entidades relacionadas ao Rio 2016. Sendo assim, não compactuamos com a oferta, a promessa, a



autorização ou o recebimento de qualquer tipo de pagamento ou concessão de benefício econômico, direta ou indiretamente a órgão, funcionário público ou qualquer outra pessoa, que possa ser caracterizado como ilícito ou suborno.

O Comitê Organizador Rio 2016 dispõe de um Manual Anticorrupção que pode ser consultado em caso de dúvidas.

6.9 NEUTRALIZAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

Nenhum colaborador pode desempenhar atividades conflitantes com os interesses do Rio 2016. Todas as decisões devem visar aos interesses do Rio 2016 e ser livres da influência de necessidades pessoais, de fornecedores, patrocinadores e de outros públicos.

A fim de impedir conflitos de interesse e mitigar ações prejudiciais ao desempenho do Rio 2016, o colaborador deve:

- Evitar realizar atividades pessoais durante a jornada de trabalho, que podem interferir nas responsabilidades do dia a dia
- Utilizar equipamentos e materiais do Rio 2016 somente para fins profissionais. Apenas em casos de urgência o uso deve ser para fins pessoais, e sempre mediante autorização do gestor da área funcional
- Impedir ações que possam gerar benefícios pessoais ou vantagens indevidas para terceiros

O colaborador que receber informações sobre a existência de negócios entre o Rio 2016 e um de seus familiares, pessoas com as quais seus familiares tenham estrito relacionamento pessoal, ou mesmo com empresas em que tais pessoas sejam sócias, tenham participação relevante ou exerçam algum cargo de administração, deverá comunicar e obter autorização do diretor executivo da área funcional.

6.10 PROPRIEDADE INTELECTUAL E COMBATE À PIRATARIA

O Rio 2016 entende que tanto sua propriedade intelectual quanto a de terceiros deve ser respeitada e que a proteção de nossas marcas e/ou de produtos licenciados depende do apoio de todos. É dever de cada colaborador se manifestar pelos meios



adequados sempre que tiver conhecimento de pirataria ou falsificação que envolva nosso nome ou nossas atividades.

6.11 PROTEÇÃO AOS BENS E PATRIMÔNIO

A razão de existir dos bens e patrimônio do Comitê Organizador Rio 2016 é servir à realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos e criar condições para que os Movimentos Olímpico e Paralímpico possam atingir seus objetivos.

Para que isso seja possível, os colaboradores devem direcionar seus esforços à guarda e conservação destes bens e empregá-los exclusivamente em função do negócio. É seu dever prevenir danos, evitar o mau uso e cuidar para que não ocorram perdas ou desvios.

Em ambiente externo, os bens do Comitê que estão sob a responsabilidade do colaborador vão requerer maior atenção. Além dos próprios notebooks, celulares e outros equipamentos, as informações neles armazenadas são também parte integrante do patrimônio a ser preservado.

6.12 CUIDADO COM AS INFORMAÇÕES

As informações produzidas ou armazenadas pelo Comitê Organizador Rio 2016 são um bem valioso e a conduta de cada colaborador é fundamental para garantia de sua integridade e proteção.

Planos estratégicos, dados financeiros, contábeis ou gerenciais, relatórios técnicos, contratos ou demais informações a respeito de parceiros de negócio, fornecedores e patrocinadores são confidenciais e devem ser preservados. Seu compartilhamento, ainda que no âmbito do próprio Comitê, deve ocorrer apenas com aqueles que necessitem conhecê-los.

O colaborador não deve manipular nem se valer de informações sobre as atividades do Rio 2016 que possam influenciar decisões em proveito pessoal, ou gerar benefício ou prejuízo a terceiros, sob pena de responsabilidade civil e criminal.



A confidencialidade inclui ainda os registros pessoais dos colaboradores, que apenas podem ser divulgados com autorização do colaborador, em caso de exigência legal ou decisão judicial.

O colaborador, mesmo após estar desvinculado do Rio 2016, não poderá utilizar para fins particulares, nem repassar a outrem, tecnologias, marcas, metodologias e quaisquer informações que pertençam ao Rio 2016, ainda que tenham sido obtidas ou desenvolvidas pelo próprio colaborador, devendo guardar total e absoluto sigilo de todos os métodos e rotinas operacionais, bem como procedimentos comerciais e fiscais, estando sujeito às penalidades cabíveis.

6.13 AMBIENTE DE TRABALHO

Diariamente são produzidos documentos eletrônicos e impressos e seu compartilhamento, reprodução e circulação exigem cautela. É necessário que sejam observados os devidos locais de armazenamento em servidores, os correios destinatários de um e-mail e que cópias de documentos impressos sejam adequadamente guardadas ou inutilizadas ao serem descartadas.

As senhas e acessos a sistemas eletrônicos do Rio 2016 são pessoais e intransferíveis. É responsabilidade de cada colaborador protegê-los, sendo que seu uso compartilhado é terminantemente proibido.

O uso dos recursos tecnológicos deve ser restrito a temas pertinentes ao trabalho. O Comitê Organizador não permite o acesso a sites com conteúdo impróprio nem o armazenamento de tal conteúdo em seus computadores e demais equipamentos. Entende que a disseminação de piadas, correntes ou mensagens não corporativas é prejudicial ao bom desempenho de todos e, desta forma, não deve ser realizada.

Importante ressaltar que os sistemas eletrônicos podem, a qualquer tempo, ser auditados pelo Comitê Organizador Rio 2016, sendo que os colaboradores não devem ter expectativa de privacidade ao utilizá-los.

6.14 AMBIENTE EXTERNO

Em locais públicos tais como restaurantes, aeroportos, elevadores e táxis, os colaboradores devem evitar tratar de assuntos relacionados ao Rio 2016. Caso seja absolutamente necessário, deve-se empregar tom de voz moderado resguardando nomes, valores e informações. Tais orientações também se aplicam a ambientes informais tais como nossa casa ou junto de amigos. Não sendo ambientes corporativos, assuntos relevantes sobre o negócio devem ser evitados.

6.15 INTERNET E REDES SOCIAIS

Ambiente de interação e troca de informações, a internet e em especial as redes sociais demandam postura cautelosa por parte de nossos colaboradores. A emissão de opiniões em nome do Rio 2016 e o compartilhamento de informações sensíveis não devem ocorrer, bem como deve-se evitar a utilização de linguagem ofensiva ou a alusão a nossas marcas em mensagens ou publicações. Espera-se ainda que sejam preservadas as organizações com as quais interagimos.

6.16 RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O Rio 2016 tem o compromisso de desenvolver as suas atividades em harmonia com a comunidade e o meio ambiente. Para cumprir este objetivo, incentiva o desenvolvimento e a implementação de sistemas de prevenção, controle e redução dos impactos ambientais em suas operações.

O Rio 2016 se compromete com a minimização de impactos ambientais, guiando-se pelo seu plano de Gestão de Sustentabilidade, que contempla:

- Transporte e logística
- Construções sustentáveis
- Conservação e recuperação ambiental
- Gestão de resíduos sólidos
- Diversidade e inclusão
- Envolvimento de partes interessadas e conscientização
- Acessibilidade universal
- Cadeia de suprimentos sustentável



- Gestão responsável e transparência
- Geração de emprego e renda

O objetivo do Plano de Gestão de Sustentabilidade está:

No planeta – compromisso ambiental geral dos Jogos através da promoção de ações locais.

Nas pessoas – necessidade de importantes ganhos sociais para toda a população.

Na prosperidade – Jogos bem administrados e geridos de maneira transparente, contribuindo para o crescimento econômico da cidade.

A saúde, a integridade física dos colaboradores e a proteção ao meio ambiente são prioridades para o Rio 2016, que está empenhado em atingir as metas estabelecidas para a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos. Nesse sentido, o Rio 2016 tratará de forma transparente todas as informações relativas à saúde, à segurança e ao meio ambiente e que possam impactar o colaborador, as comunidades ou o próprio meio ambiente, seja nas redes sociais ou em qualquer outro meio, eletrônico ou não, de informação e comunicação, diversidade e inclusão.

6.17 PRESENTES E HOSPITALIDADES

Os colaboradores não devem se valer inadequadamente de sua posição no Rio 2016. Não podem receber, permitir que outros recebam ou conceder a terceiros vantagens que extrapolem as políticas comerciais usuais, nem intermediarem, por qualquer forma, os interesses comerciais do Rio 2016, estabelecidos com terceiros.

Também não se deve aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores, dinheiro ou presentes que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros.

Uma questão delicada nos relacionamentos externos diz respeito às cortesias oferecidas, que se traduzem em brindes, oferta de gratificações, descontos em transações de caráter pessoal, convites ou quaisquer outras atenções, na medida em que podem provocar suspeita de favorecimento.

Oferecer cortesias é uma prática habitual para estreitar relacionamentos nos negócios e, com algumas restrições, é uma prática legal. As cortesias que podem ser oferecidas



e/ou aceitas devem possuir valor simbólico, sem a intenção de influenciar a tomada de decisão nos negócios,

O Rio 2016 possui uma política específica de presentes e hospitalidades. Os colaboradores devem observar as condições e os limites estabelecidos na referida política antes de receber ou oferecer presentes e hospitalidades.

7 | DIRETRIZES DOS LÍDERES DO RIO 2016

Todos aqueles que ocupam posição de liderança no Rio 2016 são responsáveis por promover a cultura da honestidade e integridade e criar as condições necessárias para que todos sejam tratados com respeito e dignidade.

É também responsabilidade dos líderes, em todos os níveis, garantir que seus subordinados conheçam e apliquem os preceitos deste Código, bem como oferecer ao Comitê de Ética e Compliance, o apoio necessário para o desenvolvimento de seu trabalho e para a disseminação da cultura da conformidade.

É dever dos líderes do Comitê Organizador Rio 2016:

- Respeitar colaboradores ou terceiros com quem interajam e abster-se de qualquer conduta que possa ser caracterizada como abuso de poder, assédio moral ou sexual
- Promover um ambiente de trabalho instigante e inclusivo e não fazer qualquer diferenciação em função de características pessoais de clientes, colaboradores, candidatos ou terceiros
- Preservar a integridade das informações com que tiverem contato devido a sua posição e jamais utilizá-las em benefício próprio
- Tomar decisões e empregar recursos ou ativos tangíveis e intangíveis do Rio 2016 de acordo com as normas previamente estabelecidas e com os objetivos do Comitê, abstendo-se de qualquer ação em razão de afinidade ou qualquer tipo de favorecimento individual
- Abster-se de qualquer prática de suborno ou corrupção e atuar por sua não ocorrência

8 | DIRETRIZES RIO 2016 DE RELACIONAMENTO COM PATROCINADORES E PARCEIROS

O sucesso dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 está diretamente ligado à ética no relacionamento com patrocinadores, fornecedores e parceiros e à transparência destas relações para a sociedade. Os princípios que norteiam nosso posicionamento são a lealdade, a livre concorrência e a observância das leis antitruste.

O Comitê Organizador combate o trabalho infantil, forçado, escravo ou em condições análogas ao escravo e repudia qualquer forma de preconceito ou discriminação, valorizando a riqueza étnica e cultural e reserva-se o direito de se relacionar exclusivamente com organizações que atuem de acordo com os mesmos valores.

Os patrocinadores e parceiros são escolhidos a partir de critérios de seleção objetivos e justos. Eventuais vínculos pessoais que possam existir entre os colaboradores e patrocinadores ou parceiros devem ser evidenciados.

É vedado aos colaboradores a adoção de qualquer atitude que denigre a imagem das empresas patrocinadoras. Seus produtos e serviços não devem ser objeto de crítica pública dos colaboradores do Comitê Organizador e ações que sugiram a preferência ou propaganda de empresas concorrentes deve ser evitada.

Da mesma forma, espera-se que qualquer representante de empresas patrocinadoras ou parceiras aja com prudência sempre que suas ações possam interferir na imagem do Rio 2016.

9 | DIRETRIZES RIO 2016 DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

Fornecedores devem ser tratados com lealdade. Ao mesmo tempo em que o Rio 2016 respeita a confidencialidade das informações e estabelece relacionamentos isentos de favorecimentos, os fornecedores devem cumprir as exigências legais, trabalhistas e ambientais, além de gozar de boa reputação.

O Rio 2016 baseia-se em critérios comerciais que exigem requerimentos de custos, sustentabilidade, acessibilidade, condições jurídicas e qualidade. O objetivo é que as propostas comerciais apresentadas pelos fornecedores sejam, desde o início, justas e competitivas.

É exigido dos seus fornecedores registros de critérios de responsabilidade social em documentos formais, como proibição de trabalho infantil, trabalho forçado ou escravo, relações de trabalho adequadas, adoção de padrões ambientais e vedação a toda forma de discriminação, valorizando a riqueza étnica e cultural, além dos critérios básicos de respeito à legislação. A atuação de seus parceiros deve seguir os mesmos valores e princípios.

10 | DIRETRIZES RIO 2016 DE RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE E A SOCIEDADE

O Rio 2016 tem por objetivo assegurar que os primeiros Jogos Olímpicos e Paralímpicos da América do Sul valorizem e enriqueçam a imagem global do Brasil, tendo como base a transformação sustentável através do esporte, atuando pela construção do legado Olímpico, no âmbito social e urbano, por meio de:

- Desenvolvimento socioeconômico
- Comunicação permanente, transparente e fidedigna sobre suas atividades e realizações
- Construção de parcerias que contribuam para o desenvolvimento do estado e do país

11 | DIRETRIZES RIO 2016 DE RELACIONAMENTO COM OS GOVERNOS

O Rio 2016 trabalha para estabelecer e manter relações harmoniosas e produtivas com os entes governamentais, em conformidade com o princípio da universalidade e neutralidade referente à política dos Movimentos Olímpico e Paralímpico. São valorizadas a sinergia e a integridade no trato com todas as esferas governamentais, buscando independência e isenção em relação a governos e partidos políticos.

O Comitê atua com transparência em todas as ações que desenvolve e coloca-se à disposição para cooperar e oferecer informações precisas sempre que necessário.

Em suas relações com autoridades, agentes e fiscais do poder público, o Comitê Organizador Rio 2016 adota postura de não favorecimento direto ou indireto de qualquer indivíduo, não apoia ou financia partidos políticos ou candidaturas a cargos públicos e não realiza qualquer ação que possa ser caracterizada como corrupção ou suborno para obter decisões que lhe sejam favoráveis.

12 | DIRETRIZES RIO 2016 DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

Deve-se prezar pela confiabilidade das informações transmitidas aos veículos de comunicação e garantir que todos os comentários, declarações ou pronunciamentos em nome do Rio 2016 sejam feitos somente por pessoas autorizadas.

Todos os demais colaboradores que não possuam na descrição de seus cargos a atribuição de interagirem com a mídia devem abster-se de qualquer comentário em nome do Comitê Organizador e indicar a área de Comunicação para que forneça as informações necessárias.

13 | GESTÃO DA ÉTICA

13.1 COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE

Esta é a principal instância responsável por deliberar sobre os assuntos tratados no Canal de Comunicação e zelar pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta. Suas principais atribuições são:

- Promover e incentivar a compreensão do Código de Ética e Conduta
- Patrocinar medidas educativas para a conscientização e a prática dos princípios e das diretrizes do Código de Ética e Conduta
- Discutir e esclarecer dúvidas de interpretação do Código de Ética e Conduta
- Avaliar, debater e deliberar sobre os resultados das análises dos relatos recebidos pelo Canal de Comunicação, bem como posicionar-se perante violações do Código de Ética e Conduta

13.2 CANAL DE COMUNICAÇÃO

O Canal de Comunicação é um espaço aberto a todos que desejarem compartilhar suas preocupações e manifestarem-se quanto a violações do Código de Ética e Conduta. Encontra-se disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, através do seguinte endereço: compliance@rio2016.com

Não será permitido denúncia anônima, mas será assegurada a confidencialidade e o anonimato do denunciante. Todas as informações oferecidas são confidenciais e o Comitê Organizador Rio 2016 não permite que qualquer pessoa que, de boa-fé, manifeste-se perante os canais, sofra retaliação.

13.3 TERMO DE COMPROMISSO

Todo colaborador deverá assinar o Termo de Compromisso acerca deste código, o qual será disponibilizado pelo seu superior imediato ou pela área de Recursos Humanos. Desta forma, todo colaborador tem obrigação de conhecer, entender, cumprir e zelar pelo cumprimento deste código.

É importante ressaltar que não haverá nenhuma represália ou penalidade pela comunicação de informações acerca de possíveis violações a este código, sendo garantido seu completo sigilo, salvo autorização prévia do colaborador.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, ou sob nenhum argumento, a alegação de desconhecimento das diretrizes constantes do presente código. É de responsabilidade de cada um buscar atualizar-se a respeito dessas informações.

04.2015

A reprodução, sob qualquer forma, deste documento é terminantemente proibida, salvo mediante a prévia e expressa (por escrito) autorização do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016. Eventuais autorizações para reprodução deverão ser solicitadas, por via eletrônica, para o endereço protecaoasmarcas@rio2016.com

Comitê Organizador dos
Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016

rio2016.com